

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

Extrato

COMUNICADO Nº 04

EDITAL 72/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA comunica que a **UPA/Associação AMIB (Associação de Moradores da Ilha do Bororé)** foi **desclassificada** da Aceleração de Negócios Rurais do Projeto Semeando Negócios devido ao descumprimento das disposições estabelecidas no Edital nº 072/2023 (alínea D do subitem 2.1 do Anexo III - Termo de Adesão). Em decorrência disso, convocamos publicamente o projeto subsequente, que obteve melhor classificação na lista final, de acordo com os critérios de desempate dispostos no item 13 (página 11) do edital. A UPA convocada é:

Nº	Nome da UPA/Associação
31	Espaço Casa da Árvore / Sítio São Judas Tadeu

São Paulo, 11 de março de 2024

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA



Mathews Vichr Lopes

Gerente de Desenvolvimento Local

Em 11/03/2024, às 16:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **099694201** e o código CRC **C99DF938**.

Referência: Processo nº 8710.2023/0000694-3

SEI nº 099694201

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Gerência de Cadeias Produtivas

Rua Líbero Badaró, 425, 11o andar - Bairro centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 32246000

Extrato

COMUNICADO Nº 03 - Edital 72/2023 de Chamamento Público

Em complemento ao disposto no Edital n.º 72/2023 de Chamamento Público, a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA informa que:

Considerando a perspectiva de maximizar o número de propostas inscritas, faz-se necessário proceder o adiamento do prazo para recebimento de inscrições. Inicialmente previsto para 14/01/2024, **o novo prazo será estendido até 29/01/2024**, mediante alteração do Cronograma indicado no item 14 do respectivo instrumento convocatório. Espera-se que, com a ampliação do período para as inscrições, as orientações divulgadas nas últimas semanas alcancem uma parcela maior do público interessado, permitindo que mais proponentes consigam juntar a documentação exigida pelo edital e preencher adequadamente o formulário.

Dessa forma, segue a alteração necessária no item 14 do edital, relativa ao Cronograma do Edital de Chamamento Público.

No item 14, onde lê-se:

14. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

N.	Etapas	Data/período
1	Lançamento e divulgação do Edital	27/11/2023
2	Período de inscrições	28/11/2023 a 14/01/2024
3	Análise das propostas e seleção dos inscritos	15/01/2024 a 22/01/2024
4	Divulgação da lista de classificação	23/01/2024
5	Recursos	24/01/2024 a 02/02/2024
6	Análise dos recursos	05/01/2024 a 08/02/2024
7	Divulgação do resultado final	09/02/2024
8	Início das atividades	Após assinatura do Termo de Adesão

Deve-se ler:

14. CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

N.	Etapas	Data/período
1	Lançamento e divulgação do Edital	27/11/2023
2	Período de inscrições	28/11/2023 a 29/01/2024

3	Análise das propostas e seleção dos inscritos	30/01/2024 a 06/02/2024
4	Divulgação da lista de classificação	07/02/2024
5	Recursos	08/02/2024 a 20/02/2024
6	Análise dos recursos	21/02/2024 a 26/02/2024
7	Divulgação do resultado final	27/02/2024
8	Início das atividades	Após assinatura do Termo de Adesão

Trata-se da prorrogação da data final para inscrições e, por sua vez, das etapas subsequentes do respectivo Chamamento Público, de modo que todas as exigências de habilitação permanecem mantidas sem alteração, não prejudicando o processo seletivo nem os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência. Friso que o presente ajuste visa ampliar a oportunidade de inscrição ao maior número de proponentes possível.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024

Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA



Mathews Vichr Lopes
Gerente de Desenvolvimento Local
Em 11/01/2024, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096639510** e o código CRC **24F7425A**.

Extrato

COMUNICADO Nº 02 - Edital 72/2023 de Chamamento Público

Em complemento ao disposto no Edital 72/2023 de Chamamento Público, a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ informa que:

Considerando que diversos munícipes não têm comprovante de residência em seu nome, faz-se necessário considerar outra possibilidade de comprovação de que o proponente é munícipe da cidade de São Paulo. Tendo como referência outros programas voltados para pessoa física, como o PROUNI do Ministério da Educação, quando o proponente não tiver contas da residência em seu nome, será aceito comprovante de residência em nome de algum membro de seu grupo familiar de primeiro grau, junto a uma declaração de próprio punho e assinada que ateste que ambos moram na mesma residência. Dessa forma, segue a alteração necessária no item 11 do edital, relativa aos Documentos de Habilitação.

No item 11, onde lê-se:

"Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

- 1. Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)*
- 2. Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)*
- 3. Documento que comprove a propriedade, a posse ou o uso do imóvel em nome do proponente (CCIR, CNPJ Rural, Matrícula do imóvel, Contrato de compra e venda, Declaração de Uso do Imóvel, conforme Anexo II, entre outros a serem avaliados pela Comissão de Seleção)*
- 4. Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)"*

Deve-se ler:

"Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

- 1. Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)*
- 2. Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)*
 - 1. No caso do proponente não ter comprovante de residência em seu nome, será aceito o comprovante de residência em nome de algum membro do grupo familiar de primeiro grau, junto a uma declaração de próprio punho e assinada que ateste que ambos moram na mesma residência.*

3. *Documento que comprove a propriedade, a posse ou o uso do imóvel em nome do proponente (CCIR, CNPJ Rural, Matrícula do imóvel, Contrato de compra e venda, Declaração de Uso do Imóvel, conforme Anexo II, entre outros a serem avaliados pela Comissão de Seleção)*
4. *Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN*
(https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)"

Trata-se de adição de documentação que cumpre a mesma função do exigido anteriormente de modo que todas as exigências de habilitação são mantidas sem alteração, não prejudicando o chamamento, nem os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



Mathews Vichr Lopes
Gerente de Desenvolvimento Local
Em 03/01/2024, às 17:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096257105** e o código CRC **367EC0B1**.

Referência: Processo nº 8710.2023/0000694-3

SEI nº 096257105

Extrato

COMUNICADO Nº 01 - Edital 72/2023 de Chamamento Público

Em complemento ao disposto no Edital 72/2023 de Chamamento Público, a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ informa que:

Considerando que há diferentes formas de comprovar a propriedade, posse ou uso do imóvel rural, conforme prevê as condições de participação do edital no item 5, a equipe técnica do edital vem por meio deste comunicado alterar o texto referente ao item 11: Documentos de Habilitação.

No item 11, onde lê-se:

"Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

1. *Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)*
2. *Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)*
3. *Declaração de Uso do Imóvel (Anexo II), assinada por 1 (um) dos proponentes*
4. *Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)"*

Deve-se ler:

"Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

1. *Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)*
2. *Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)*
3. *Documento que comprove a propriedade, a posse ou o uso do imóvel em nome do proponente (CCIR, CNPJ Rural, Matrícula do imóvel, Contrato de compra e venda, Declaração de Uso do Imóvel, conforme Anexo II, entre outros a serem avaliados pela Comissão de Seleção Técnica)*
4. *Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)"*

Trata-se de adição de documentação que cumpre a mesma função do exigido anteriormente de modo que todas as exigências de habilitação são mantidas sem alteração, não prejudicando o chamamento, nem os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



Mathews Vichr Lopes
Gerente de Desenvolvimento Local

Em 12/12/2023, às 17:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095096996** e o código CRC **0F6F7974**.

Referência: Processo nº 8710.2023/0000694-3

SEI nº 095096996

Processo nº 8110.2017/0000134-5 - Termo Aditivo 04º ao Contrato 30/FPETC/2019

Contratante: Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia.

Contratada: **MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.210.884/0001-37.

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção e monitoramento eletrônico de vigilância, bem como instalação de monitoramento eletrônico interno e externo e adesão ao projeto City Câmeras da Cidade de São Paulo, para a Escola Técnica Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.**

Fundamento Legal: no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993

Valor Total: **R\$ 88.164,45 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

NÚCLEO DO GABINETE

Documento: [095097328](#) | **Despacho Autorizatório**

EI 8110.2023/0001330-1

INTERESSADA: METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA.

EMENTA: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 567/2023, do Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio do Distrito Federal - Pregão Eletrônico Nº 03/GAP-DF/2023, para contratação do fornecimento de mobiliário. Exame jurídico, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Autorização.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 24/FPETC/2023 e em consonância com a Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como elementos presentes nos autos, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica ([095051712](#)), e com fundamento no regime jurídico da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** adesão à Ata de Registro de Preços nº 567/2023, do Comando da Aeronáutica Grupamento de Apoio do Distrito Federal - Pregão Eletrônico Nº 03/GAP-DF/2023, a contratação administrativa da empresa **METALFLEX INDÚSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.139.803/00001-89**, para o fornecimento de 1 (uma) Mesa Diretor (Item 34 da ARP), pelo valor unitário de R\$ 8.455,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco), e 1 (uma) Mesa de reunião diretor (Item 35 da ARP), pelo valor unitário de R\$ 4.733,85 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) e 1 (uma) Cadeira giratória presidente (Item 2 da ARP), pelo valor unitário de R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais), somando o **valor total de R\$ 18.038,85 (dezoito mil e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).**

II - Em consequência, fica autorizada a emissão da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 80.10.12.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.1.500.9001, conforme Nota de Reserva nº 347/2023.

III - Designo, para os fins do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, como fiscal titular do contrato administrativo derivado deste despacho autorizatório, o Sr. Levy Davy da Silva Teixeira, RF nº 921.472-1 e como suplente Daniel de Souza Vieira, RF nº 917.632-2.

IV - Publique-se

V - À Coordenadoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias às respectivas contratações, atendendo as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Documento: [094914785](#) | **Portaria**

PORTARIA Nº 84/FPETC/2023

Designa membros para a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias.

PEDRO NEPOMUCENO DE SOUSA FILHO, Chefe de Gabinete da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela portaria 24/FPETC/2023 e Lei Municipal nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507, 14 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **DESIGNADOS** os servidores abaixo listados para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 57.575/2016, sendo presidida pelo(a) primeiro(a) indicado:

I - Ana Maria Janovik - RF: 912.319-9;

II - Daniel de Souza Vieira - RF: 917.632-2;

III - Marcelo Boscoli Batista, RF: 924.788;

IV - Jéssica Elias Secco - RF: 804.827-4;

V - Marcos Aurélio Ramos da Silva - RF: 853.404-7;

VI - Marcelo de Lima Cavalcanti Junior - RF: 930.780.0-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir de então, a Portaria nº 79/FPETC/2023.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

ASSESSORIA DE CADASTRO

Documento: [095177854](#) | **Despacho deferido**

9310.2023/0001811-7 - Lista de Publicação

Despacho deferido

I-CADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO - PESSOA FÍSICA

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02, Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06, o cadastramento/recadastramento das pessoas físicas relacionadas a seguir:

CF 54589 ROBERTO FERREIRA DA SILVA

CF 66204 MARCELLO ROCHA

CF 66219 CLAUDIO FERNANDES

CF 66334 SERGIO LUIZ DA SILVA CERQUEIRA

CF 0724 JOÃO MARCULINO DE ARAUJO

CF 1802 ALEXANDRO NASCIMENTO DE JESUS

CF 56666 PAULO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO

CF 50025 ANDERSON SILVA RIOS

CF 2243 REISANA MOREIRA DE JESUS

CF 56663 THIAGO BAUER

CF 2755 ADRIANO BRAGANTE

CF 2028 GENARIO SANTOS PEREIRA

CF 3604 MICHEL TEIXEIRA DA SILVA

CF 2357 RAFAEL DA SILVA

CF 4991 PEDRO LUIS FERREIRA

CF 4884 MARCIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA

CF 2131 JORGE ATAYDES DOS SANTOS

CF 2978 JUAREZ ANDRADE DE OLIVEIRA

II-CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:

PE 50084 ABS LOCACAO DE CACAMBAS

PE 0852 OMEGALIX ENTULHOS LTDA ME

III-CADASTRAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO**, nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cadastramentos/ recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 63302 VHICOM ENGENHARIA LTDA

PGI 64293 REC VILA 16 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

PGI 65458 WA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

PGI 66054 DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PGI 66090 GUAIANAZES ISQ12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPELTDA

PGI 66281 PREDISIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PGI 66284 REC VILA 13 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA

PGI 66285 CAMARILLO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

IV-CANCELAMENTO DE GRANDE GERADOR DE RES. SOLIDOS INERTES

De acordo com as informações contidas no presente **DEFIRO** nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º 46.594/05 e 46.777/05 os cancelamentos de cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PGI 947 TRISUL 9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PGI 966 LUBA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

V-CADASTRAMENTO DE ÁREA DE DESTINAÇÃO

De acordo com as informações contidas no presente, **DEFIRO** nos Termos da Resolução 107/AMLURB/2017 os cadastramentos/recadastramentos das empresas relacionadas a seguir:

PD 28 UVR GRAJAÚ S/A

VI - **PUBLIQUE-SE**

PD 28

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Documento: [094922466](#) | **Despacho Autorizatório**

I - À vista dos elementos contidos no presente e na qualidade de Ordenador de Despesa desta Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP-REGULA, inscrita sob o CNPJ 41.814.509/0001-55, **AUTORIZO** o empenho complementar no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a favor do **BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/2885-18**, referente a despesa com tarifas bancárias, onerando a dotação nº 33.10.04.122.3024.2.100.33903900.00 - Administração da Unidade, com recursos da fonte 00, e demais empenhamentos e cancelamentos que vierem a ocorrer no exercício de 2023, onerando a mesma dotação, respeitando-se o princípio da anualidade.

II - **PUBLIQUE-SE;**

III - Após, a SAF/GCOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias

Documento: [094842353](#) | **Despacho Rerratificação**

I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 9º da Lei nº 17.433/2020 c.c. art. 12 do Decreto Municipal nº 61.425/2022, RETIFICO o despacho autorizatório exarado no doc. [094283654](#) publicado no D.O.C de 05/12/2023 para constar [...], o valor total de **R\$ 54.782.495,64 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** [...] e não como constou. RATIFICO os demais termos;

II - **Publique-se;**

III - Após, a SAF/GCOF para demais providências.

Documento: [094962041](#) | **Despacho Autorização**

I - Diante do contido nos autos, em especial da Informação de SAF/GCOF (SEI [094957506](#)), **AUTORIZO** o cancelamento do saldo remanescente da Nota de Empenho nº 2/2023, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), referente ao Contrato nº 002/SP-REGULA/2023.

II - **PUBLIQUE-SE.**

IV - Após, a SAF/GCOF para regular prosseguimento.

Agência São Paulo de Desenvolvimento

CHEFIA DE GABINETE

Documento: [095100135](#) | **Despacho Autorização**

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

PROCESSO SEI! Nº 8710.2023/0000694-3

ASSUNTO: Alteração - Chamamento Público

1. **Tratam os autos a solicitação de alteração do Edital de Chamamento Público nº 72/2023.**

2. **Com base na informação acostada em documento SEI! 095096276, esta Diretoria Executiva, com fulcro no artigo 26, inciso VII, do Estatuto da Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ (ratificado pelo Decreto Municipal nº 54.661, de 5 de dezembro de 2013), AUTORIZA os trâmites necessários à alteração do texto referente ao item 11: Documentos de Habilitação, de forma a incluir outros documentos que possam**

ser apresentados para cumprir tal fim, a saber: CCIR, CNPJ Rural, Matrícula do imóvel, Contrato de compra e venda, ou outros a serem avaliados pela Comissão de Seleção Técnica do Edital nº 72/2023, e APROVA a minuta ofertada em documento SEI! nº 095096996.

GERÊNCIA DE CADEIAS PRODUTIVAS

Documento: [095096996](#) | Extrato

COMUNICADO Nº 01 - Edital 72/2023 de Chamamento Público

Em complemento ao disposto no Edital 72/2023 de Chamamento Público, a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ informa que:

Considerando que há diferentes formas de comprovar a propriedade, posse ou uso do imóvel rural, conforme prevê as condições de participação do edital no item 5, a equipe técnica do edital vem por meio deste comunicado alterar o texto referente ao item 11: Documentos de Habilitação.

No item 11, onde lê-se:

Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

- Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)**
- Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)**
- Declaração de Uso do Imóvel (Anexo II), assinada por 1 (um) dos proponentes**
- Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)**

Deve-se ler:

Os documentos de habilitação devem ser anexados no formulário de inscrição no formato PDF, conforme segue:

- Cópia do RG e CPF do(s) proponente(s)**
- Cópia do comprovante de residência do(s) proponente(s) (Serão aceitas contas de luz, água e telefonia fixa ou móvel dos últimos 3 meses)**
- Documento que comprove a propriedade, a posse ou o uso do imóvel em nome do proponente (CCIR, CNPJ Rural, Matrícula do imóvel, Contrato de compra e venda, Declaração de Uso do Imóvel, conforme Anexo II, entre outros a serem avaliados pela Comissão de Seleção Técnica)**
- Regularidade do CPF do(s) proponente(s) no CADIN (https://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx)**

Trata-se de adição de documentação que cumpre a mesma função do exigido anteriormente de modo que todas as exigências de habilitação são mantidas sem alteração, não prejudicando o chamamento, nem os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

GERÊNCIA JURÍDICA

Documento: [095196297](#) | Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 064/2023

PROCESSO SEI! Nº 8710.2023/0000546-7

OBJETO: Contratação de empresa para apoiar a Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPÁ, na gestão do PROGRAMA GREEN SAMPÁ por VAI TEC, por um período de 12 (doze) meses.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento, em conformidade com o Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos - RILAC, fundamentado nos incisos VIII e IX do artigo 5º, torna público o extrato de homologação e adjudicação da licitação na modalidade Carta Convite nº 064/2023, conforme procedimento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) sob o número 8710.2023/0000546-7.

Em virtude da análise da ata de procedimento e julgamento do certame, a licitação é HOMOLOGADA e ADJUDICADA à empresa INSTITUTO PARA DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA. - IEBT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.053.814/0001-00. A adjudicação ocorre pelo critério de Técnica e Preço, totalizando o valor de R\$ 397.120,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais).

Fica autorizada a realização da contratação da empresa mencionada nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública, conforme documentação anexada nos autos do mencionado processo.

O presente extrato será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site desta agência.

Documento: [095196119](#) | Extrato

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 070/2023

PROCESSO SEI! Nº 8710.2023/0000667-6

OBJETO: Contratação de serviços de arquitetura e engenharia para a reforma de parte do pavimento técnico da Estação Tamanduateí do Metrô de São Paulo, destinada à concepção do Programa TEIA - Espaços Colaborativos de Trabalho e do SAMPÁ CAST.

A Agência São Paulo de Desenvolvimento, em conformidade com o Regulamento Interno para Licitações, Alienações e Contratos - RILAC, especialmente fundamentado nos incisos VIII e IX do artigo 5º, torna público o extrato de homologação e adjudicação da licitação na modalidade Carta Convite nº 070/2023, conforme procedimento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) sob o número 8710.2023/0000667-6.

Em virtude da análise da ata de procedimento e julgamento do certame, a licitação é HOMOLOGADA e ADJUDICADA à empresa ABSOLUTTE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.646.401/0001-53. A adjudicação ocorre pelo critério de Menor Preço, totalizando o valor de R\$ 269.550,27 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Fica autorizada a realização da contratação da empresa mencionada nos termos do edital que antecedeu a Sessão Pública, conforme documentação anexada nos autos do processo.

Este extrato será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo para ciência dos interessados e efeitos legais.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [095079359](#) | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos contidos no Processo SEI nº 7210.2020/0001122-3, considerando o parecer jurídico [095050948](#), as justificativas e manifestações da área técnica [092651313](#), a pesquisa de mercado com apenas 02 (duas) propostas, o que acato e o que demais consta dos autos, com base na delegação de competência promovida pelo Ato DPR 010/2022, **AUTORIZO** com fundamento no art. 71, 81, parágrafo sétimo, da Lei Federal nº 13.303/16, art. 167, 176, parágrafo sétimo, do RLC, Decreto Municipal nº 60.041/2020, o aditamento ao **contrato CCN/GCO nº 044/2021**, cujo objeto é o Fornecimento de forma integral das ferramentas de software atualizadas; licenciamento de sistema operacional para os servidores de arquivos, de aplicações e de banco de dados e armazenamento de conteúdos em nuvem, incluindo atualizações de sistema operacional das estações de trabalho e fornecimento de suporte técnico, firmado com a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, para prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23/12/2023, para vigor até 22/12/2024, com reajuste de 3,31%.

II - AUTORIZO o empenhamento e a realização da despesa no montante R\$ 694.645,30 (seiscentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), sendo o valor total para o exercício de 2024.

III - DESIGNO, em cumprimento ao art. 40, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com o art. 193 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPTuris, que o controle de execução do contrato será exercido por Cezar dos Santos - RF 8754, na qualidade de fiscal e Rodrigo Alves Barbosa - RF 7391, como suplente.

IV - PUBLIQUE-SE, encaminhando para as providências subsequentes necessárias, adotando-se as formalidades legais, com as cautelas de estilo.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO KLUSKA

Diretor de Gestão e de Relação com Investidores

SP-TURIS/DGE

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Documento: [095150545](#) | Comunique-se

7410.2023/0012303-2 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUÍMICAS E CORROSIVAS DE MAUÁ

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS QUIM. CORR. DE MAUA

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0012303-2

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: [095144725](#) | Comunique-se

7410.2023/0012285-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: RMR COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA.

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: RMR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0012285-0

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: [095132386](#) | Comunique-se

7410.2023/0012254-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: TRANSPORTES NOVA ERA LTDA

PROCESSO SEI N.º 7410.2023/0012254-0

O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, regularizar a(s)

pendência(s) abaixo relacionada(s) para atendimento ao Decreto n.º 50.446/2009.

Pendência(s) Verificada(s):

Termo de Adesão - Protocolo Brasil-ID (Convênio ICMS 12/2013), exigido pelo Art. 9º,inc VI do Decreto nº

50.446/2009 alterado pelo Decreto nº 60.169/2021. PORTARIA SMT Nº 13 DE 16 DE FEVEREIRO DE

2023. - não anexado.

Documento: [095131024](#) | Comunique-se

7410.2023/0012240-0 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA

COMUNIQUE-SE:

À

INTERESSADA: TRANSPORTADORA TRANSLEONE LTDA